



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.282, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Declara a utilidade pública da Associação Espírito Santense de Esporte e Lazer - AEEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria do Vereador Caio Ferraz, a saber:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Associação Espírito Santense de Esporte e Lazer – AEEL, constituída neste município em 24/05/2017, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 27.851.981/0001-37, com sede na Rua Guaicurus, nº 128, bairro Lagoa do Meio, Linhares/ES, CEP.: 29.904-010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

